



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 61.186.680/0001-74

NIRE 3530046248-3

FATO RELEVANTE

O Banco BMG S.A. (B3: BMGB4) ("Banco"), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua subsidiária CBFácil Corretora de Seguros e Negócios Ltda. ("CBfácil" ou "Vendedora") celebrou, nesta data, junto à Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz" ou "Compradora"), com a intervenção e anuência do Banco, contrato de compra e venda de quotas, por meio do qual a Vendedora se comprometeu a alienar quotas representativas de 40% do capital social da CMG Corretora de Seguros Ltda. ("CMG" e "Operação"). Será ainda conferida à Compradora uma opção de compra para aquisição adicional de quotas representativas de 9% do capital social da CMG, a ser exercida em 2024, a depender do atingimento de determinadas metas pela CMG.

A Operação se dará pelo preço total estimado de R\$89,8 milhões ("Preço de Aquisição"), composto por um valor fixo, correspondente a R\$44,8 milhões ("Valor Fixo") e por um potencial valor variável, estimado em R\$45,0 milhões ("Earnout"). O Valor Fixo será pago em duas parcelas, sendo uma à vista, irrevogável, no valor de R\$22,4 milhões, a ser paga na data do fechamento da Operação e outra, no valor de R\$22,4 milhões, também irrevogável, a ser paga no prazo de 6 meses contados da data do fechamento. As parcelas do Earnout serão apuradas e pagas nos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024, considerando o montante de lucro líquido apurado pela CMG no exercício social imediatamente anterior e as métricas acordadas na transação.

A Operação visa a oferta de produtos de seguridade e tem potencial para alavancar as vendas de seguros já comercializados pela CMG, além de agregar novos produtos e tecnologia para atendimento às necessidades de nossos clientes e canais de relacionamento do Banco. Dessa forma, o Banco entende que a Operação está alinhada à visão de crescimento e rentabilização da CMG.

No âmbito da Operação, será celebrado, entre outros documentos, (i) entre a CMG e o

Banco, um acordo operacional que assegure à CMG o direito de comercializar com exclusividade, na rede de distribuição controlada pelo Banco, produtos e serviços de seguridade, incluindo seguros, consórcio, capitalização e previdência privada pelo prazo de 20 (vinte) anos contados do fechamento da Operação, e (ii) entre a Vendedora, a Compradora e a CMG, na qualidade de interveniente-anuente, um acordo de quotistas, que disciplinará os direitos societários relacionados à condução dos negócios da CMG. A Operação respeita os termos acordados previamente em parceria com a Generali.

O fechamento e a efetiva realização da Operação estão sujeitos a condições suspensivas usuais a esse tipo de transação, incluindo a aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor de Relações com Investidores